

LEI Nº 2.575

DE 25 DE JUNHO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
ilicado(a) no placard desta

Prefeitura A Lei nº 2575
de 25 de junho de 2008
Goiás, 25 de junho de 2008


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo por força da presente lei, autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.630,00 (oito mil seiscentos e trinta reais). Para cobertura de despesa com o Projeto Escola de Fabrica, através do Convênio nº 844186/2006 que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Fundação Municipal do Bem Estar da Criança e do Adolescente – Fundação Crescer. Município de Goianésia-Go.

Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor
12	1201	11	333	1019	2800	339014	80	800,00
12	1201	11	333	1019	2800	339030	80	3.000,00
12	1201	11	333	1019	2800	339033	80	335,00
12	1201	11	333	1019	2800	339036	80	2.695,00
12	1201	11	333	1019	2800	339039	80	1.800,00
TOTAL								8.630,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto será reduzido o valor de R\$ 8.630,00 (oito mil seiscentos e trinta reais), na seguinte dotação:

Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor
03	0312	15	451	1014	1819	449051	80	8.630,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e oito
(25/06/2008).


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal